

"Lei nº 1040/1987"

"Dispõe sobre a autorização para doação de um terreno no jardim 'Aparecida Biccio do Amaral', à Fazenda do Estado."

A Câmara Municipal de Guaisa, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 16 de junho de 1987, Aproveu e em Evandro Pitorino, sanciona e promulga a seguinte,

"Lei"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, um terreno situado no jardim "Aparecida Biccio do Amaral", à Fazenda do Estado, para implantação de uma quadra de esportes para a Escola Estadual de primeiro grau "Gino Bellodi", atendendo o relevante interesse público.

Parágrafo Único:- O terreno que trata este artigo encerra uma área de 1.243,30 metros quadrados, com suas medidas e confrontações, no seguinte perímetro:

Uma área de terra, situada no Conjunto Habitacional Aparecida Biccio do Amaral (Chab), de formato irregular, sem quaisquer bufetorias iniciando-se em ponto (ponto 1) situado no alinhamento da Avenida Ribeiro Pito, daí, deflete à direita, segue em arco com raio de 9,00 metros com desen-

Evandro Vitorino

15

desenvolvimento de 14,14 metros até encontrar o ponto 2, daí segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Matias, antiga Rua m, numa distância de 23,00 metros com rumo de $48^{\circ}00'00''$ SE, até encontrar o ponto 3, daí deflete à direita, segue em linha reta numa distância de 40,00 metros com rumo de $12^{\circ}00'00''$ SW, confrontando com um lado dos lotes 30 e 1 do quadro 14 até encontrar o ponto 4, daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento da Rua Lagartinga, antiga Rua h, numa distância de 23,00 metros com rumo $48^{\circ}00'00''$ SE, até encontrar o ponto 5, daí deflete à direita e segue em arco com raio de 9,00 metros com desenvolvimento de 14,14 metros até encontrar o ponto 6, daí segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Riscão Preto, numa distância de 22,00 metros com rumo de $12^{\circ}00'00''$ SW, até encontrar o ponto 1 onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área total de 1.245,30 metros quadrados.

Artigo 2º) - As disposições deste diploma legal, substancia-se à inteligência do § 1º do artigo 63 do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31 de Dezembro de 1969.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 22 de junho de 1987.

Evandro Vitorino

EVANDRO VITORINO
Prefeito Municipal de Guariba

Registrado neste secretaria, na mesma data.

Sônia Ap. Guerra de Araújo

Sônia Ap. Guerra de Araújo
Dir. Div. Adm. Planejamento

Apresentado neste cartório para arquivamento, nos termos do artigo 55, § 4º do Decreto-Lei Complementar nº 09 de 31/12/69.

Luiz Marcelo Theodoro de Lima

Oficial maior.